

## **Instrução Normativa 01: Constituição da Comissão de Programa da Pós-Graduação em Biologia Molecular e Morfológica (CPPG-BMM)**

---

Art. 1. Todos os docentes credenciados no programa, exceto docentes aposentados, e todos os alunos regularmente matriculados poderão votar.

Art. 2. Os membros docentes da CPPG-BMM serão eleitos pelo voto ponderado do corpo docente do Programa e do corpo discente, fixado o peso de 4/5 e 1/5 respectivamente. No caso de empate, haverá segundo turno.

Art. 3. Os membros docentes elegíveis deverão pertencer ao quadro de docentes do IB-UNICAMP e credenciados como docente Permanente no PPG-BMM.

Art. 4. A CPPG-BMM será composta pelo Coordenador e seis membros docentes, sendo quatro titulares e dois suplentes, e deverá contar com um representante de cada área (Anatomia, Biologia Celular, Biologia Tecidual, Bioquímica e Fisiologia), e pela representação discente composta por um membro titular e um suplente eleitos dentre os alunos regularmente matriculados no Programa.

Art. 5. O representante discente em exercício na CPPG-BMM conduzirá a consulta entre seus pares, para indicação do novo representante. O mandato do representante discente, titular e suplente, será de um ano, permitindo uma recondução sucessiva.

Art. 6. No caso de vacância no cargo de Coordenador, o substituto será o membro titular mais votado.

Art. 7. Em caso de afastamento ou impedimento temporário, o Coordenador poderá ser substituído por qualquer membro da CPPG-BMM designado pelo Coordenador ou pela CPPG-BMM.